



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 185 de 17/09/2007

AUTOR :
LUIZ CASTRO

ASSUNTO :
Diversos

Ementa:

ALTERA artigos que especifica, da Lei que Institui a Política Estadual das Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas e dá outras providências.

Texto:

Art. 1º - O inciso V do § 1º do artigo 1º, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º...

V - a responsabilidade do Governo do Estado do Amazonas em contribuir para a estabilização da concentração de gases de efeito estufa nos setores florestal, energético, industrial, de transporte, saneamento básico, construção, mineração, pesqueiro, agrícola ou agroindustrial, dentre outros.”

Art. 2º - O inciso II do art. 2º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

II - o fomento à criação de instrumentos de mercado que viabilizem a execução de projetos de Redução de Emissões do Desmatamento (RED), a Energia Limpa (EL), e de emissões líquidas de gases de efeito estufa, dentro ou fora do Protocolo de Quito - Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), ou outros.”

Art. 3º - O inciso VII do art. 2º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

VII - a promoção de ações para ampliação da educação ambiental sobre os impactos e as consequências das mudanças climáticas para as comunidades tradicionais, comunidades carentes e alunos da rede pública escolar, por meio de cursos, mídia de rádio, televisão e imprensa escrita, publicações impressas e da utilização da rede mundial de computadores.”

Art. 4º - O inciso XII do art. 2º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

XII - a implementação de projetos de pesquisa em Unidades de Conservação e em outras áreas de interesse estratégico para a preservação ambiental, utilizando-se dos instrumentos administrativos legais em vigor.”

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.